



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE



LEI Nº 1.864/2011, DE 30 DE SETEMBRO DE 2011

**"ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 35 DA LEI MUNICIPAL Nº. 1.853/2010,
NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

O povo do Município de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprova e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 35 da Lei Municipal nº. 1853, de 1º de Julho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35 - O Projeto de Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2012 deverá ser enviado ao Poder Legislativo até o dia 30 de Outubro de 2011."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina Verde/MG,
ao 30 dias do mês de setembro de 2011.


REINALDO ASSUNÇÃO TANNÚS
PREFEITO MUNICIPAL

Recebemos
03/10/2011
Prot. 238/11
12:20h

Certifico e dou fé que este foi publicado no mural da Prefeitura Municipal de Campina Verde/MG em:

30/09/11


MARCOS DONIZETTI MARTINS LIMA
Secretário Municipal de Administração